



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.575/2020

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS E O COMITÊ ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO AO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Pejuçara,

DECRETA

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Técnico de Atenção ao Coronavírus com a finalidade de desenvolver análises, estudos e ações para prevenir a doença no âmbito Municipal, de acordo com a legislação de saúde, epidemiológica e de vigilância, composta pelos seguintes membros:

- I** – Aline Gehrke Schiavo - COREN 129502 - Vigilância Epidemiológica;
- II** – Catia Rathke Scherer - CRM 22952 - Médica Pediatra;
- III** – Patricia Matos - COREN 164073 - Coordenadora Atenção Básica;
- IV** – Erasmo Vincensi Daronco - Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica Instituído o Comitê Administrativo de Atenção ao Coronavírus com a finalidade de constituir uma rede de mobilização social para prevenir a doença no âmbito do Município, de acordo com a legislação de saúde, epidemiológica e de vigilância, integrada pelos seguintes membros:

- I** – Daiane Macangnan Porn – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- II** - Patricia Luiza Schuh – Secretária Municipal de Administração;
- III** – Inara Caroline e Lima Mastella – Secretária Municipal da Fazenda;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

IV – Maria de Lourdes Zamberlan Krabbe – Secretária Municipal da Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

V – Airton Zamberlan – Secretário Municipal de Governo;

VI – Irineu Pereira da Costa – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

VII – Gustavo Mastella – Secretário Municipal de Obras e Saneamento Básico;

VIII – Fábio Gianluppi – Procurador do Município;

IX – Gregory Nascimento Zuffo – Assessor Jurídico;

Art. 3º O Comitê Técnico de Atenção ao Coronavírus e o Comitê Administrativo de Atenção ao Coronavírus serão deliberativos para ações das atividades da Administração Pública e consultivo para as ações da iniciativa privada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2020.

EDUARDO BUZZATTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA LUIZA SCHUH
Secretária Municipal de Administração

(DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.575/2020 – FI. 02)

